

MENSAGEM Nº 580

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.603, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a outorga originalmente conferida à Rádio Colombo do Paraná Ltda., posteriormente transferida à Rádio Intercontinental Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00162/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 22/07/2024 16:01:00.000 - MESA

MSC n.580/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.074289/2013-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18280/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11603, de 14 de dezembro de 2023, publicada em 8 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada originalmente à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA., nos termos da Portaria MVOP nº 483, datada em 30 de julho de 1958, publicada em 6 de setembro de 1958, posteriormente transferida à RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA. (CNPJ nº 78.712.056/0001-66), nos termos da Portaria nº 269, datada em 9 de outubro de 1985, publicada em 18 de outubro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.603, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.074289/2013-92, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga originalmente conferida à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA., posteriormente transferida à RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.712.056/0001-66, número de inscrição no FISTEL nº 05008014790, a partir de 1º de maio de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 16:01:00.000 - MESA

MSC n.580/2024



\* C D 2 4 4 0 9 8 0 4 3 5 0 0 \*